



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2023 - TRE/PB

Processo SEI nº 0007637-32.2023.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES, PARA 05 (CINCO) LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE DRS PLENÁRIO LIMITED, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA KENTA INFORMÁTICA LTDA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, em Substituição, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KENTA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 01.276.330/0001-77, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 1.098 / 1201, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP: 90.010-272, fone (51) 3290-7979, e-mail contatos@kenta.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CARLOS ANTENOR BARRIOS**, brasileiro, casado, CPF nº 163.XXX.360-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2023 – TRE/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31/03/2024, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 30/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O valor do serviço objeto do contrato, será reajustado a partir do dia 31/03/2024 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho de nº 2024NE000160, em 19/02/2024, ND 339040 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas décima primeira e décima segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0007637-32.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTENOR BARRIOS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Carlos Antenor Barrios em 20/02/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 22/02/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1754849&crc=4CD50678, informando, caso não preenchido, o código verificador **1754849** e o código CRC **4CD50678**.